

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



REQUERIMENTO N° RQ 2975 /2013

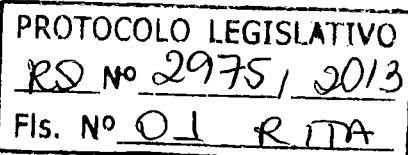
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

L I D O

Em, 04/12/13

M. B. M.
Assessoria de PLENÁRIO

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o "TURISMO SUSTENTÁVEL NO DISTRITO FEDERAL", a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, vimos requerer a realização de Audiência Pública no dia 19 de fevereiro de 2014 para debater sobre o "TURISMO SUSTENTÁVEL NO DISTRITO FEDERAL".

JUSTIFICAÇÃO

A globalização suscita, mundialmente, discussões quanto ao crescente índice de desemprego, aprofundando as desigualdades sociais e regionais, com a consequente degradação do meio ambiente e da qualidade de vida do homem.

O turismo é a indústria que mais cresce atualmente, movimentando recursos vultosos, e o Distrito Federal, com recursos naturais de grande beleza, tem vocação para o ramo do ecoturismo, e é isso que essa proposição busca desenvolver.

Dados oficiais informam que, para cada emprego direto gerado na indústria do turismo, criam-se nove outros indiretos, fato que traduz o seu efeito multiplicador na geração de novos empregos, e que permite uma melhor distribuição de renda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Destarte, torna-se necessária a implementação de ações por parte do poder público, de forma a viabilizar investimentos públicos e privados na formulação de uma política de ecoturismo e de turismo sustentável, a fim de que se possa obter harmonia entre o crescimento econômico e o social e a promoção da qualidade de vida aliada à preservação do ecossistema.

Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 24, VII, assegura ao Distrito Federal poderes para legislar sobre a matéria em comento:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I-(...)

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;"

Mais adiante, no art. 180, a CF apregoa que:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
nº 2975 / 2013
Fls. Nº 02 RITA

Art 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

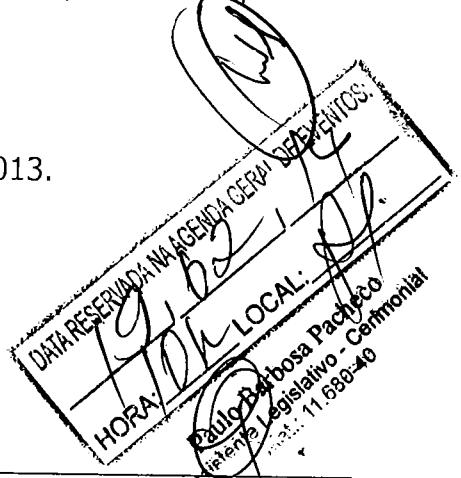
Como se vê, o turismo deve ser debatido e tratado com bastante seriedade, tendo em vista a sua capacidade de geração de desenvolvimento econômico e social, basta dizer que existem países cuja única fonte de renda é o turismo e que mesmo assim propiciam uma excelente qualidade de vida ao seu povo, por isso o Distrito Federal não pode legar a um plano secundário a sua capacidade turística, sobretudo o ecoturismo e o turismo sustentável, os quais podem gerar inúmeros empregos e renda para toda sociedade brasiliense.

Assim, conclamo os Ilustres Pares para que aprovem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, de 19 de outubro de 2013.

Deputado JOE VALLE

PDT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à **ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO** para inclusão em ordem do dia.

Em 04/12/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694 /

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 2975 / 2013	
Fls. Nº	03 RMA